



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

LEI Nº 5.346 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo proceder a alienação de bens móveis mediante leilão.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Getúlio Vargas, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar bens móveis, devidamente avaliados, mediante licitação na modalidade de leilão, sendo os seguintes:

- **Nº 08 - VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ 1113:** ano/modelo 1984 / 1984, fabricação nacional, cor amarela, potência de 061cv, marca Mercedes Benz, chassi 34404312639224, Placas IHQ 1292, combustível diesel, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços - Avaliado em R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais);

- **Nº 09 -VEÍCULO CARREGADEIRA:** Michigan, Modelo 75 III, ano 1985, cor amarela, chassi 12F2112, combustível diesel, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços, nº de série 8604-213988- - Avaliado em R\$ 19.800,00(dezenove mil e oitocentos reais);

— **Nº 43 - VEÍCULO RETROESCAVADEIRA:** Case, CDC 84 HP, ano 2001, tração 4x4, cor laranja, chassi R12B9/M01102, combustível diesel, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços - Avaliado em R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais);

— **Nº 63 - VEICULO RETROESCAVADEIRA:** JCB, ano 2008, cor amarela, tração 4 x4, nº do motor 10002472, chassi 924IC46DT4472, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços - Avaliado em R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais);

— **Nº 74 - VEÍCULO RETROESCAVADEIRA:** Randon RK406B, ano 2010, tração 4 x4, cor amarela, combustível diesel, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços - Avaliado em R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais);

— **Nº 16 - VEÍCULO VW/ QUANTUM:** ambulância, ano/mod. 1989, placa IHM 2364, chassi 9BWZZZ33ZKP039695. RENAVAL 575588799, cor branca, combustível gasolina, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços - Avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais);

— **Nº 56 - VEÍCULO VW/ KOMBI:** Kombi escolar, ano/modelo 2005, placa IMK 6482, chassi 9BWGB07X55P0088028, RENAVAL 852215320, combustível gasolina, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Social - Avaliado em R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais);

— **Nº 57 - VEÍCULO VW/ KOMBI:** Kombi escolar, ano/modelo 2005, placa IMS 6524, chassi 9BWGB07X65P009723, RENAVAL 866898824, combustível gasolina, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto - Avaliado em R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais);

— **Nº 73 - VEÍCULO PEUGEOT/207 PASSION:** Placa IQU 7303, chassi 9362NN6AXAB059736, RENAVAL 209795549, cor preta, combustível bicombustível, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Avaliado em R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais);

— **Nº 40 - VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS:** Iveco/Cityclass 70C16, ano/modelo 2011, combustível diesel, cor amarela, placa IRX 9587, chassi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

93ZL68B01B8425641, RENAVAL 328142727, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto - Avaliado em R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais);

– **Nº 83 - VEÍCULO CAMIONETA GM/S10:** Camioneta Chevrolet S10, ano/modelo 2012, Placa ILX 3073, CHASSI 9BG138AC04C421854, RENAVAL 831230363, combustível diesel, cor prata, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços - Avaliado em R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais);

– **Nº 1180 -VEÍCULO CARRETÃO AGRÍCOLA:** Carretão agrícola 02 eixos, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços- Avaliado em R\$ 700,00 (setecentos reais);

– **Nº 3454 - ARADO AGRÍCOLA:** lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços - Avaliado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

– **Nº 7292 - COLHEDORA DE FORRAGEM CUSTON:** Modelo 930C II, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais);

– **Nº 7418 - COLHEDORA DE FORRAGEM CUSTON:** Modelo 930C II, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais);

– **Nº 4802 - COMPRESSOR DE AR SCHULZ:** velocidade 80, potência 3, com motor, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços - Avaliado em R\$ 100,00 (cem reais);

– **GRADE AGRÍCOLA** - Avaliado em R\$ 700,00 (setecentos reais);

– **MOTOR** - Avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais);

– **SUCATAS DE FERRO-** Avaliado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único – Os bens móveis descritos no caput deste artigo tipificam-se como bens inservíveis à Administração Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação consignada na Lei Orçamentária.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 20 de fevereiro de 2018.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,
Secretária de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
pmgv@itake.com.br

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 21/02/2018.

Projeto de Lei nº 12/2018 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 09 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente,

Segue anexo, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a alienação de bens móveis inservíveis mediante leilão, conforme relatório de Vistoria e avaliação de bens móveis, cópia em anexo, efetivado pela Comissão nomeada para a referida avaliação, segundo Portaria nº 21.727 de 31 de janeiro de 2018.

Referidos bens encontram-se com desgastes e frequentes problemas, pelo uso dos mesmos, sendo que a maior parte deles já estão sem condições de utilização e em razão disso, faz-se necessário o presente projeto de lei, com o fim de proceder ao Leilão dos referidos bens.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURÍCIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.
Aquiles Pessoa da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta**